



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 701/2001.

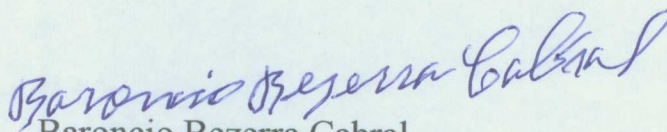
REVOGA A LEI Nº 534/95 DE 18/09/95

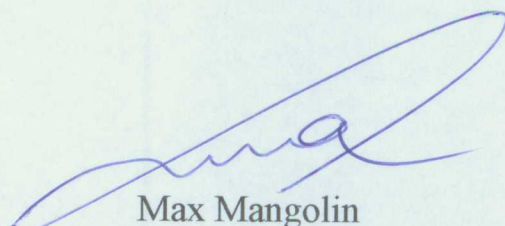
Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Inocência, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 534/95 de 18/09/95 que modificava a redação do artigo 100, parágrafo único e artigo 101 da Lei nº 448/93 de 17/06/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 23 de outubro de 2001.

  
Baroncio Bezerra Cabral  
Prefeito Municipal

  
Max Mangolin  
Secretário Munic. da Administração